

Processo: 2764/2024 | Autor: MESA DIRETORA

FOLHA DE DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 2.764/2024

Interessados: Vereador Bruno Lorenzutti, Vereador Welber da Segurança, Vereador Rogério

Cardoso, Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Lei que *Altera o artigo 43 da Lei nº 6.777/2023, de 01 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores

Efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores Bruno Lorenzutti, Welber da Segurança, Rogério Cardoso, e da Mesa Diretora, propõe a alteração do artigo 43 da Lei nº 6.777/2023, de 01 de fevereiro de 2023, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha. A proposta visa promover ajustes técnicos na redação do referido dispositivo, com o objetivo de aprimorar a estrutura organizacional e administrativa dos servidores efetivos, sem implicar em aumento de despesas.

A Lei nº 6.777/2023 estabelece as diretrizes para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal, assegurando transparência e critérios objetivos para progressões de carreira. A alteração proposta neste projeto tem por finalidade garantir a melhor adequação da norma às exigências de eficiência administrativa e atendimento às novas demandas organizacionais, mantendo o equilíbrio financeiro e orçamentário da Casa Legislativa.

A matéria foi inicialmente submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que emitiu parecer favorável à constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa. Agora, cabe a esta comissão manifestar-se quanto aos aspectos orçamentários e financeiros envolvidos.





PARECER DO RELATOR

Após análise da matéria e considerando que:

- a) O presente projeto de lei está amparado nos princípios de legalidade e constitucionalidade, conforme o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou a conformidade da proposição com a legislação vigente;
- b) A alteração do artigo 43 da Lei nº 6.777/2023 visa exclusivamente promover ajustes técnicos de caráter administrativo, sem implicar aumento de despesa ou impacto negativo nas contas públicas;

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, com base na análise dos elementos apresentados e no parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei que Altera o artigo 43 da Lei nº 6.777/2023, de autoria dos Vereadores Bruno Lorenzutti, Welber da Segurança, Rogério Cardoso e da Mesa Diretora. A proposição atende aos requisitos legais e não gera impacto financeiro adicional, sendo, portanto, viável sua implementação.

Vila Velha/ES, 24 de Setembro de 2024

Em 24 de setembro de 2024

VEREADOR LEO PINDOBA

VEREADOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310038003700390039003A005400

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LEO PINDOBA** em **24/09/2024 17:14** Checksum: **D97CEA4291B565A30534ABD95877602C7A76A2BA56CE27EC1B6944A5B9F4D108**

